

LEI Nº 1.806, de 06 de fevereiro de 2013.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta do Convênio nº 772708/2012, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de equipamentos agrícolas, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Projeto	<i>07.0701.20.606.0027.1025 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas</i>
Modalidade de Aplicação	<i>4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>01.24 – Transferências de Convênios Outros</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000054 – Transferências de Convênios da União</i>
Valor	R\$ 107.250,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de fevereiro de 2013.

ARI FERRARI
Prefeito